



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.954 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS, em reunião extraordinária, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, a ser realizada nos dias 26 de junho de 2025, de 15h às 21h, e 27 de junho de 2025, das 08h às 17h, no auditório da Sociedade Filantrópica São Vicente, Rua Governador Portela, 382 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu terá como Tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará os seguintes 5 (cinco) eixos temáticos, conforme diretrizes da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social:

I. EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV. EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu contará com Comissão Organizadora, escolhida na plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, designada pela Resolução nº 07/CMAS/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de maio de 2025, tendo as seguintes atribuições:

I. Elaborar o Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, a ser aprovado pelo CMAS;

II. Organizar e dinamizar as Pré-Conferências de Usuários, entidades e trabalhadores da SUAS;

III. Propor critérios de participação da sociedade civil;

IV. Definir o local, a pauta e a programação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;

V. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;

VI. Organizar e coordenar toda a produção e realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Art 5º Serão organizadas Pré-Conferências com os usuários, trabalhadores e instituições cadastradas no CMAS, conforme calendário definido pela Comissão Organizadora e aprovado pelo CMAS.

Art. 6º A definição da infraestrutura necessária à realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social caberá à Comissão Organizadora, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03960/2025

DECRETO N.º 13.955 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Serviços Delegados e da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMUG	CHEFE DE SETOR	FG II	3917	3949	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO		
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3908					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3909					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3910					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3915					
PGM	FUNCAO GRATIFICADA NIVEL I	FG I	3394	3950	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO		SEMUG
	FUNCAO GRATIFICADA NIVEL III	FG III	3396					
	FUNCAO GRATIFICADA NIVEL III	FG III	3397					
SEMUSD	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS III	3433	3950	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO		
SEMUS	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3029					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03961/2025